

- 1) OBJETIVO
 AVALIAÇÃO PROVISÓRIA, ATE IMPLANTACAO DA NOVA FORMA DE PROGRESSAO CONFORME DETERMINA A LET COMPLEM PAR NUMERO 103/2004.
- 2) NAO SERA AVALIADO O DESEMPENHO PROFISSIONAL DO PROFESSOR OU ESPECIALISTA DE EDUCACAO QUE SE ENCONTRE DURANTE TODO O SEMESTRE:
 A) EM LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE;
 B) EM LICENCA ESPECIAL;
 C) EM LICENCA GESTAO;
 D) EM LICENCA POR ACIDENTE DE TRABALHO;
 OBS: SE O AFASTAMENTO NAO PERDURAR POR TODO O SEMESTRE, O PROFESSOR OU ESPECIALISTA DEVERA SER AVALIADO NO SEMESTRE
- 3) NAO SERA AVALIADO O DESEMPENHO E EXERCICIO PROFISSIONAL DO PROFESSOR OU ESPECIALISTA DE EDUCACAO QUE SE ENCONTRE:
 A) A DISPOSICAO DE OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL COM OU SEM GINIS;
 B) AFASTADO PARA REALIZACAO DE CURSOS DE ESPECIALIZACAO, MESTRADO E DOUTORADO;
 C) AFASTADO PARA REALIZACAO DE PROE;
 D) EXERCENDO FUNCAO ESTRANHA A EDUCACAO BASICA E EDUCACAO PROFISSIONAL;
 E) EM LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

4) A AVALIACAO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL OBEDECERA AOS SEGUINTE NIVEIS DE RESPONSABILIDADES:

FUNCAO - LOCAL DE EXERCICIO	RESPONSAVEL PELA AVALIACAO
A) REGENTE DE CLASSE, ESPECIALISTA DE EDUCACAO EM FUNCAO ESPECIFICA, FUNCAO TECNICO PEDAGOGICA (DIRETOR AUXILIAR, SUPERVISOR DE ENSINO E ORIENTADOR EDUCACIONAL), E FUNCAO DE APOIO EM ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E CONVENIADOS DE EDUCACAO BASICA, EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCACAO PROFISSIONAL. B) REGENTE DE CLASSE, ESPECIALISTA DE EDUCACAO EM FUNCAO ESPECIFICA, FUNCAO TECNICO PEDAGOGICA E FUNCAO DE APOIO EM ESCOLA RURAL, DIRETOR DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCACAO BASICA, EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCACAO PROFISSIONAL. C) PROFESSOR DE ESPECIALISTA DE EDUCACAO EM ATIVIDADE NA ADM, CENTRAL DA SEED, NOD MEC/S, E PESSOAL FORMALMENTE COLOCADO A DISPOSICAO EM ATIVIDADES LIGADAS A EDUCACAO BASICA E EDUCACAO PROFISSIONAL E ATIVIDADES LIGADAS A EDUCACAO BASICA, EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCACAO PROFISSIONAL E CARGOS DE MAXIMA EXPRESSAO EDUCACIONAL NO MUNICIPIO.	A) COLEGIADO CONSTITUIDO POR TODOS OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS PERTENCENTES AO MESMO ESTABELECIMENTO E SERA ASSINADA PELO DIRETOR, PELA EQUIPE TECNICO-PEDAGOGICA E/OU MEMBROS DO COLEGIADO. B) CHEFIA DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCACAO. C) CHEFIA IMEDIATA E/OU CHEFIA DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCACAO, CONFORME O LOCAL DE ATIVIDADE.

- 5) O COLEGIADO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SERA PRESIDIDO PELO(A) DIRETOR(A) DO ESTABELECIMENTO E TERA UM SECRETARIO ESCOLHIDO ENTRE OS PRESENTES, QUE REGISTRARA EM ATA A REUNIAO.
- 6) ESSA ATA DEVERA CONTER, ALEM DOS CREDITOS ATRIBUINDOS NA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9, AS INFORMACOES RELATIVAS AOS CRITERIOS ADOTADOS PARA A AVALIACAO DOS TRES ITENS: PRODUTIVIDADE, PARTICIPACAO, E PONTUALIDADE. REGISTRAR-SE-AO, TAMBEM, AS RAZOES DAS AUSENCIAS A REUNIAO.
- 7) OS CREDITOS ATRIBUINDOS AO PROFESSOR OU ESPECIALISTA DE EDUCACAO NO FATOR 'ASSIDUIDADE', FORAM CONFRONTADOS COM AS INFORMACOES CONTIDAS NO META4.
- 8) TODOS OS INTEGRANTES DO QUADRO PROPRIO DO MAGISTERIO DEVERAO SER SUBMETIDOS AO PROCESSO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO, INDEPENDENTEMENTE, SE TEM OU NAO DIREITO A PROGRESSAO, NO CORRENTE ANO, EXCETUANDO O ULTIMO NIVEL.
- 9) AVALIACAO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL:

PRODUTIVIDADE
 PARTICIPACAO
 PONTUALIDADE
 ASSIDUIDADE

CONSIDERAR A QUALIDADE E O RENDIMENTO DO TRABALHO NAS ATIVIDADES INTERNAS (REUNIOES, DEBATES, ESTUDOS), E/OU EXTERNAS (ESPECIALMENTE COM A COMUNIDADE)

TABELA DE CREDITOS:

CREDITOS	ASSIDUIDADE	DESEMPENHO PROFISSIONAL
00	07 OU MAIS FALTAS NO SEMESTRE	INSUFICIENTE - NAO ATENDE AO EXIGIDO PARA A FUNCAO
03	ATE 06 FALTAS NO SEMESTRE	REGULAR - ATENDE AO MINIMO EXIGIDO PARA A FUNCAO
06	ATE 04 FALTAS NO SEMESTRE	SATISFATORIO - ATENDE AO EXIGIDO COM RESTRICOES
08	ATE 02 FALTAS NO SEMESTRE	BOM - ATENDE AO EXIGIDO PARA A FUNCAO
10	NENHUMA FALTA NO SEMESTRE	EXCELENTE - ATENDE PLENAMENTE AO EXIGIDO PARA A FUNCAO

- 10) ARQUIVAR UMA COPIA NO ESTABELECIMENTO E OU NA UNIDADE ADMINISTRATIVA.
- 11) A AVALIACAO EFETUADA PELO COLEGIADO NAO PODERA, EM HIPOTESE ALGUMA, SOFRER RETIFICACOES POSTERIORES.
- 12) DEVOLVER IMPRETERIVELMENTE O ORIGINAL ATE O DIA 12/08/2011.

